

igueiredo

Pedro Andrade  
Flávia Nonato  
Rafael Bandeira  
Simone Nakasato  
Lanessa Nascimento  
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Cecília Ribeiro Chequer

**DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA**

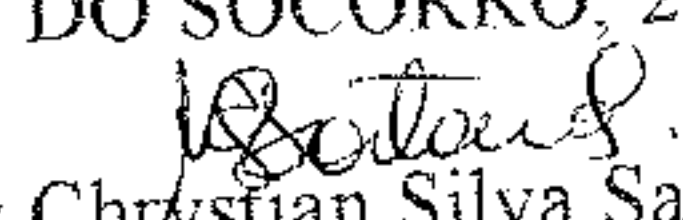
**CÓPIA**

**EXCELSIOR DE SEGUROS**, empresa seguradora Matoso, 1375 - 2º ao 8º andares - Pinheiros - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.166.158/0001-95, neste ato representada por esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** movida por **ARIONEIDE SOUSA PASSOS, DANILO SOUSA PASSOS, TAMIRES DAYANE SOUSA PASSOS, THAMARA SOUSA PASSOS** e tramita perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, manifestar que persiste o interesse em que se produza o efeito modificativo ou de integração na decisão do Recurso.

**Requer a apreciação do Recurso de Apelação protocolado aos 12 dias do mês de janeiro do corrente ano, seja recebida a referida petição nos seus termos.**

**Nestes termos,  
Pede Deferimento.**

A DO SOCORRO, 28 de Janeiro de 2011.

  
Kelly Chrystian Silva Santana  
OAB/SE 2.592

João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito  
Pedro H. B. Sousa  
João Paulo Martins  
Kendra Barreto

Joselaine Maura Figueiredo  
Marcelo Cêco  
Juliana Sampaio  
Cristiane Oliveira  
Suchilla Tenorio  
Fernando Barbosa

Pedro Andrade  
Flávia Nonato  
Rafael Bandeira  
Simone Nakasato  
Lanessa Nascimento  
Carlos Oliveira

Paula Pinheiro  
Osmar Aquino  
Cecilia Ribeiro Chequer

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO / SE**

Processo n.º 200888400457

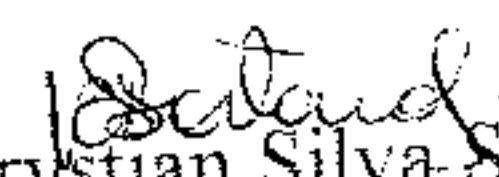
**CÓPIA**

**CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, empresa seguradora com sede à Rua Avenida Eusébio Matoso, 1375 – 2º ao 8º andares – Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 054423-180, inscrita no CNPJ sob o nº 33.166.158/0001-95, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promovem **ARIONEIDE SOUSA PASSOS, DANILO SOUSA PASSOS, DENISSON SOUSA PASSOS, TAMIRES DAYANE SOUSA PASSOS, THALITA GEOVANA SOUSA PASSOS, THAMARA SOUSA PASSOS e THAYANE SOUSA PASSOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar que persiste o interesse recursal, haja vista que não operou-se nenhum efeito modificativo ou de integração na respeitável sentença após julgamento do Recurso.

Assim sendo, pugnamos pela ratificação do Recurso de Apelação protocolado aos 12 dias do mês de Agosto de 2010, ato contínuo, seja recebida a referida petição nos seus regulares efeitos.

**Nestes termos,  
Pede Deferimento.**

NOSSA SENHORA DO SOCORRO, 28 de Janeiro de 2011.

  
Kelly Chrystian Silva Santana  
OAB/SE 2.592